



**POTIGÁS**

COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS

PORTARIA Nº 010/2016

A DIRETORIA EXECUTIVA DA POTIGÁS, no uso de suas atribuições legais que nos são conferidas, **DECIDE** nomear como **FISCAIS** os Srs **Jairo César Dourado Pinto** e **Victor Emanuel Albuquerque Arraes** e **GERENTE** a Sra. **Mariana Vannucci Vasconcellos**, dos contratos celebrados com o escritório de advocacia **MANOEL CAVALCANTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS** descritos abaixo, a partir da presente data;

- a) Contrato nº 5-101-12, que tem por objeto a prestação de serviços jurídicos com vistas a obter o reconhecimento do direito ao incentivo de redução do IRPJ, à imunidade do IRPJ e COFINS e a restituição de todos os valores recolhidos indevidamente;
- b) Contrato nº 5-070-13, que tem por objeto a prestação de serviços jurídicos com vistas a obter a homologação do incentivo fiscal regional de redução de 75% do IRPJ e a restituição de todos os valores recolhidos indevidamente;
- c) Contrato nº 5-069-13, que tem por objeto a prestação de serviços jurídicos com vistas a obter o reconhecimento do direito de excluir os valores pagos em alguns direitos trabalhistas da composição da base de cálculo da contribuição para o FGTS e a restituição de todos os valores recolhidos indevidamente;
- d) Contrato nº 5-271-12, que tem por objeto a prestação de serviços jurídicos com vistas a obter o reconhecimento do direito ao desconto dos créditos da contribuição para o PIS e COFINS sobre o valor total dos custos com a aquisição de insumos e a restituição de todos os valores recolhidos indevidamente;

NATAL / RN

Av. Brancas Dunas, 485 . Candelária  
CEP 59064 720 . Fone 84 3204 8500

MOSSORÓ / RN

Rua Dr. João Marcelino, 1540 . Abolição I  
CEP 59612 200 . Fone 84 3314 4378



# POTIGAS

COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS

- e) Contrato nº 5-272-12, que tem por objeto a prestação de serviços jurídicos com vistas a obter o reconhecimento do direito a excluir as parcelas relativas ao ICMS da receita bruta que determina a base de cálculo do PIS e CONFINS e a restituição de todos os valores recolhidos indevidamente;
- f) Contrato nº 5-069-13, que tem por objeto a prestação de serviços jurídicos com vistas a obter o reconhecimento do direito de excluir os valores pagos em alguns direitos trabalhistas da composição da base de cálculo da contribuição para o FGTS e a restituição de todos os valores recolhidos indevidamente.

A presente portaria revoga as nomeações anteriores.

Companhia Potiguar de Gás (POTIGÁS), em Candelária, Natal/RN, 16 de março de 2016.

**Carlos Alberto B. T. dos Santos**  
Diretor Presidente

---

**Paulo Sérgio de Sá Campos**  
Diretor Administrativo e Financeiro

---

**José Ricardo Ferreira Bezerra**  
Diretor Técnico e Comercial